



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Aquisição de Equipamentos de Informatica**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa à aquisição de um computador, impressora e projetor, componentes essenciais para melhorar a eficiência, produtividade e qualidade dos serviços prestados pela equipe/departamento/área de atuação.

O computador será fundamental para garantir o acesso às tecnologias necessárias para a realização de tarefas diárias, incluindo processamento de textos, planilhas, análises de dados, pesquisa, elaboração de relatórios e atividades acadêmicas ou profissionais com maior agilidade e segurança. Com equipamentos modernos, podemos assegurar maior desempenho e compatibilidade com softwares atuais, além de possibilitar a realização de atividades remotas e teletrabalho de forma eficiente.

A impressora é imprescindível para a produção de documentos físicos de forma rápida e segura, eliminando atrasos na entrega de materiais impressos, facilitando o fluxo de trabalho e a comunicação interna e externa. A compra de uma impressora moderna e de alta performance também contribuirá para a redução de custos com manutenção e consumíveis, além de promover sustentabilidade ao oferecer opções de impressão com menor consumo de energia e maior eficiência.

O projetor permitirá a realização de apresentações, reuniões e treinamentos de forma mais clara, dinâmica e interativa, promovendo melhor comunicação e entendimento entre os membros da equipe, além de facilitar a disseminação de informações para grupos maiores, contribuindo para o alcance de objetivos comuns de forma mais eficiente.

Diante do exposto, a aquisição desses equipamentos é justificada pela necessidade de manter o ambiente de trabalho atualizado, compatível com as demandas atuais, e otimizar processos, promovendo maior produtividade, agilidade e qualidade nos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A Descrição da solução desta contratação encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar, (ETP) levando-se em consideração o ciclo de vida dos itens a serem licitados.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DOS PRODUTOS:

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

O objeto licitado deverá ser entregue nas unidades escolares subordinadas a esta SEMEEC, conforme demanda, nos endereços abaixo descritos,

- **ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CHAGAS**
Rua Vilarino Jorge, nº 397, Bairro Fleck.
- **ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA**
Avenida Otaviano Corrêa de Souza, nº 758, Bairro Vila Nova.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELMO JORGE**
Rua Francisca Cavalheiro Pereira, nº 140, Bairro Universitário.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUAICURU**
Travessa Anísio José Ribeiro, S/N, Bairro Universitário.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**
Rua Olavo Bilac, nº 674, Bairro Itaipu.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE**
Rua Sargento Zandoná, nº 260, Bairro São Jorge.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ HONORATO**
Rua Barão de Mauá, 354, Bairro Copagril.
- **EXTENSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO**
Av. Castelo Branco, nº 93, Bairro Centro.

Os itens entregues estarão sujeitos à aprovação desta SEMEEC.

- 4.1. no prazo de entrega e de até **30 (trinta) dias**, a partir da solicitação de fornecimento, que a cada solicitação, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado e o local da entrega, sendo esses nos seguintes locais:
- 4.2. A licitante Contratada obriga-se a prestar a entrega dos produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 4.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
- 4.4. Sendo feito a entrega dos produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

4.5. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

4.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR DE 19 POLEGADAS, ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/7/10/11 E LINUX PROCESSADOR: INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO HD/SSD: 256 GB TAMANHO DA TELA/MONITOR: 19 POLEGADAS MEMÓRIA RAM: 8 GB GABINETE: COR PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CONEXÕES: USB 2.0/3.0 HDMI VGA GARANTIA DO PRODUTO: GARANTIA DE 1 ANO. REFERÊNCIA: COMPUTADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO/8GB/HD SSD 256GB COM MONITOR DE 19 POLEGADAS OU SIMILARES.	UN	7	3.289,83	23.028,81
	EMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1, ESPECIFICAÇÕES: SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 /10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT); WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE; MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE; MAC OS 11 OU MAIS RECENTE. DIMENSÕES: ABERTA: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM FECHADA: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM COM EMBALAGEM: 43,6 X 40,8 X 24,4 CM PESO: SEM EMBALAGEM: 3,9 KG COM EMBALAGEM: 5,92 KG CONECTIVIDADE AVANÇADA: COM CABO USB, WI-FI E WI-FI DIRECT. APLICATIVO SMART PANEL: PARA FÁCIL CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. GARANTIA: ATÉ 2 ANOS COM REGISTRO DO PRODUTO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MULTIFUNCIONAL 3 EM 1; 1 KIT DE 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO); CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO USB; GARANTIA DO PRODUTO E INSTRUÇÃO PARA CADASTRO DE GARANTIA ESTENDIDA. REFERÊNCIA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 EPSON ECOTANK® L3250 OU SIMILARES.	UNI	6	2.078,29	12.469,74

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

PROJETOR FULL HD COM 6.300 LÚMENS, ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080P) 6300 LÚMENS 550 ANSI LÚMENS DE BRILHO ESPELHAMENTO DE TELA SEM FIO LED (30.000H VIDA ÚTIL) SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD 1.500: 1 DE CONTRASTE ATÉ 150" POLEGADAS ÁUDIO 5W x2 (ESTÉREO) CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 150W PROPORÇÃO DE IMAGEM 16:9 E 4:3 FOCO E KEYSTONE: AUTOMÁTICO ÁUDIO: 5W x2 PORTAS DE ENTRADA: HDMI x2 / USB 2.0 x2 PORTAS DE SAÍDA: ÁUDIO P2 X1 CONTROLE REMOTO: INFRAVERMELHO (IR) E BLUETOOTH (BT) WI-FI (ESPELHAMENTO DE TELA): 2,4GHZ E 5GHZ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PROJETOR DE IMAGEM; 1 CONTROLE REMOTO IR/BT; 2 PILHAS AAA; 1 CABO HDMI 2,5M; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E 1 MANUAL DO USUÁRIO. PESO E MEDIDAS DOS PRODUTOS: ALTURA: 165,4 MM LARGURA: 264 MM PROFUNDIDADE: 198,7 MM PESO LÍQUIDO (KG): 2,54 KG REFERÊNCIA: PROJETOR FULL HD PFL6430 INTELBRÁS OU SIMILARES. SIMILARES.	UNI	3	3.996,00	11.988,00
--	-----	---	----------	-----------

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como contratações anteriores, bancos de preços do governo e contratações de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o Decreto Municipal de nº 4.551/2023 "Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal".

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a sumula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (...)

8. SUSTENTABILIDADE;

8.1. Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP

8.2. Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados:

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;

9.1. As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 terão tratamento privilegiado tendo em vista o valor orçado pela administração.

9.2. Com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é destinada às empresas sediadas localmente, em que o endereço constante em seu Contrato Social seja no Município de Mundo Novo, conforme Art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 185/2024

9.3. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.4. Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11. DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias , contados do recebimento da ordem de fornecimento,

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05, (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02, (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05, (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionado no almoxarifado municipal, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11.7. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratado:

12.1.1. efetuar a entrega e montagem dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

12.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2. São obrigações do Contratante:

12.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO;

13.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

13.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

13.3. O prazo estabelecido no item 13.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **13.2 da Forma de Pagamento**.

13.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

14.4. O critério de julgamento da proposta está definido no Edital.

14.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de Dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura e o início da execução em até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na ficha:

<i>DOTAÇÃO</i>	<i>RECURSO</i>
13.12.001.12.365.0002.2056.4.4.90.52.00	1.542.0000

19. DA MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

19.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato conforme Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato assinado na forma deste termo referência ficará por conta do servidores, conforme **Portaria nº 0117/2025** devendo atestar quaisquer irregularidades no andamento da execução dos serviços.

Camila Rubim de Moraes pereira
Sec. de Educação

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br